Presidente

Estado do Pará CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM Gabinete Vereador TORÉ LIMA

PROJETO DE LEI N°______/2020

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE RECOHIMENTO, RETENÇÃO E APREENSÃO DE VEÍCULOS EM BLITZ

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, Estado do Pará, aprova a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica proibido o recolhimento, a retenção ou apreensão de veículos, no âmbito do Município de Belém, no Estado do Pará, pela identificação do não pagamento do IPVA Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, ou qualquer outro tributo.
- Art. 2°. A cobrança de impostos federais, estaduais ou municipais nos limites do território de Belém deverá seguir rigorosamente o procedimento legal especifico da legislação em vigor.
- Art. 3°. A administração Pública federal, estadual e municipal não poderá exercer o Poder de policia de forma ilegal com a finalidade de arrecadar tributos ou utilizar-se de meios confiscatórios.
- Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário "Lameira Bittencourt", 05 de fevereiro de 2020.

Vereador TORÉ LIMA

REPUBLICANOS